

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.737, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Institui o Programa Mais Viver e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso I e II da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Viver, com a finalidade de superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território estadual, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, de elevação da renda familiar *per capita* da população, bem como da ampliação do acesso dessa população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, considera-se em extrema pobreza aquela população com renda familiar *per capita* mensal de até R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes instâncias para a gestão do Programa Mais Viver:

- I - Coordenação; e
- II - Grupo Executivo.

Art. 3º Compete à Coordenação do Programa:

I - acompanhar, monitorar e avaliar os diversos segmentos que compõem o Plano;

II - divulgar o Programa no Estado do Piauí;

III - articular a participação de toda a sociedade no esforço de erradicação da miséria no Piauí, considerando os aspectos multidimensionais que envolvem a questão da pobreza; e

IV - garantir a atuação integrada dos órgãos da administração estadual com a administração federal, municipal e com a sociedade.

Art. 4º Compete ao Grupo Executivo a execução de políticas, programas e ações desenvolvidas no âmbito do Mais Viver, em sintonia com a coordenação estadual.

§ 1º O Grupo Executivo prestará informações à Coordenação sobre as políticas, programas e ações, suas respectivas dotações orçamentárias e o resultados de execução, identificando os recursos a serem alocados no Mais Viver.

§ 2º Poderão ser convidados para as reuniões do Grupo Executivo representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como especialistas, para emitir pareceres e subsidiar o Grupo com informações.

§ 3º Caberá à Secretaria Estadual de Planejamento a responsabilidade pela compatibilização dos objetivos do Programa Mais Viver com aqueles relativos aos Territórios do Desenvolvimento do Piauí.

Art. 5º O Grupo Executivo do Programa Mais Viver será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SASC);
- II - Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI);
- III - Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC);
- IV - Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);
- V - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR);
- VI - Piauí Fomento;

- VII - Empresa de Extensão Rural e Assistência Técnica (EMATER);
- VIII - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETRE);
- IX - Secretaria de Estado da Defesa Civil;
- X - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

§1º A Coordenação do Programa será designada através de decreto do Governador do Estado.

§2º Os membros do Grupo Executivo serão os titulares dos órgãos elencados neste artigo.

§ 3º Para a execução do Mais Viver, serão firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal e dos Municípios, com consórcios públicos, bem como com entidades privadas, na forma da legislação pertinente.

§ 4º A participação na Coordenação instituída neste Decreto é de relevante interesse público, sendo vedada a percepção de qualquer remuneração.

Art. 6º As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de JANEIRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 070



DECRETO Nº 14.738, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – a alínea “a” do inciso XX do art. 108:

“Art. 108

XX

a) nas operações interestaduais com arroz em casca realizadas até 31 de agosto de 2010, e a partir de 1º de fevereiro de 2012;

(...)?”

II – o art. 387:

“Art. 387 Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 381, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e, até 31 de dezembro de 2011 em prazo não superior a 168 (cento e sessenta e oito) horas e, a partir de 1º de janeiro de 2012 em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, conforme definido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, contado do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes no art. 388. (Aj. SINIEF 12/09 e Ato COTE-PE/ICMS 33/08)”



Diário Oficial

III – o caput do art. 1.090:

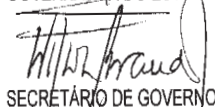
“Art. 1.090 Até 31 de janeiro de 2012, nas operações interestaduais de entrada de veículos automotores novos neste Estado ao desabrigo do regime de substituição tributária na forma dos arts. 1.317 ao 1.323; do Capítulo XXIX e do Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000, será exigido o pagamento do ICMS, antecipadamente, na primeira unidade fazendeira por onde circularem.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 072

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0056465/2009, de 29 de dezembro de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura.

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GUIDO AYRES MATOS FILHO**, Matrícula nº 172849-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO JOSE DE FREITAS LIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAUREEN JULIANA DE ALMEIDA VELOSO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINETE FEITOSA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2012.

GABINETE MILITAR DECRETO 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAUREEN JULIANA DE ALMEIDA VELOSO LOPES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2012.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURICIO CESAR MAGALHAES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CALLAAD RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2012.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE DEZEMBRO DO N.º 209 a 260/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 209/2011 de 01/12/11 - Denega a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular ministrado pelo DARWIN CURSOS, rede privada, em Teresina (PI), pelo motivo especificado no Parecer CEE/PI n.º 197/2011.
HOMOLOGADA EM: 06/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 210/2011 de 01/12/11 - Credencia o INSTITUTO CRISTO REINO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 30 de novembro de 2013, do Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 06/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 211/2011 de 01/12/11 - Credencia o COLÉGIO DANTE ALIGHIERI, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2015, a autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 06/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 212/2011 de 01/12/11 - Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Zootecnia, integrado ao Ensino Médio, vinculado ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ministrado pela ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SOINHO, rede privada, Zona Rural de Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 06/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 213/2011 de 05/12/11 - Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 214/2011 de 05/12/11 - Renova, até 30 de novembro de 2014, a autorização para o EDUCANDÁRIO SAGRADA FAMÍLIA, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 215/2011 de 05/12/11 - Renova, até 30 de novembro de 2016, o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade regular, de 67 escolas e autoriza, por igual período, o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade Educação Especial, ministrado pela U.E. MÃE SINHARINHA, todas pertencentes à Rede Municipal de BATALHA (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 216/2011 de 05/12/11 - Renova, até 30 de novembro de 2014, o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, das escolas da Rede Municipal de BATALHA (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 217/2011 de 05/12/11 - Renova, até 28 de setembro de 2016, a autorização para o EDUCANDÁRIO PADRE VIEIRA, rede privada, em Pedro II (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 218/2011 de 05/12/11 - Renova, até 30 de novembro de 2014, a autorização para o COLÉGIO ROSIANNE MACHADO, rede privada, em Picos (PI), ministrar o Curso de Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 219/2011 de 12/12/11 - Renova, até 30 de dezembro de 2016, o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular das escolas da rede municipal de PORTO (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 220/2011 de 12/12/11 - Renova, até 30 de dezembro de 2014, o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, das escolas da rede municipal de PORTO (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 221/2011 de 12/12/11 - Credencia o EDUCANDÁRIO ARCO IRIS, rede privada, em Esperantina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 30 de novembro de 2013, dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 222/2011 de 12/12/11 - Renova, até 30 de novembro de 2016, a autorização para a ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, em Floriano (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 223/2011 de 12/12/11 - Credencia o EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, em Esperantina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, renova, até 31 de janeiro de 2012, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, autoriza as mudanças de endereço, nome de fantasia e de mantenedora, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 224/2011 de 12/12/11 - Credencia o COLÉGIO OLGA FERNANDES, rede privada, em Barras (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 225/2011 de 12/12/11 - Credencia o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, rede privada, em Ribeiro Gonçalves (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, renova, até 30 de novembro de 2016, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e autoriza a mudança de sede, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 226/2011 de 12/12/11 - Renova, até 30 de setembro de 2016, a autorização para o CENTRO EDUCACIONAL MAGNÓLIA MIRANDA, rede privada, em Floriano (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Finais Regular.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 227/2011 - Credencia a ESCOLINA TIA MARTA, rede privada, em Monte Alegre do Piauí (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2014, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 228/2011 - Renova o reconhecimento, até 30 de novembro de 2013, do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança, da ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY, rede privada, em Campo Maior (PI) e autoriza as mudanças de sede e de mantenedora, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 229/2011 de 15/12/11 - Credencia a ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ, rede privada, em Campo Maior (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 230/2011 de 15/12/11 - Credencia o COLÉGIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, rede privada, em União (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 29 de fevereiro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.



Diário Oficial

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 231/2011 de 15/12/11 - Credencia o COLÉGIO MENINO JESUS, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, renova, até 30 de novembro de 2014, o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Completo Regular e autoriza a mudança de mantenedora, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/11

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 232/2011 de 15/12/11 - Credencia o GINÁSIO DIVINA PASTORA, rede privada, Gilbués (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de dezembro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/11

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 233/2011 de 15/12/11 - Renova, até 30 de novembro de 2016, a autorização para o INSTITUTO DE ENSINO SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Curso de Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 234/2011 de 15/12/11 - Credencia a ESCOLA POPULAR MADRE MARIA VILLAC, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 7 de fevereiro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 235/2011 de 15/12/11 - Credencia o COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 30 de dezembro de 2013, o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 236/2011 de 15/12/11 - Renova, até 30 de abril de 2016, a autorização para a ESCOLA PAROQUIAL DE PARNAGUÁ, rede privada, em Parnaguá (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 237/2011 de 15/12/11 - Credencia a ESCOLA DJANIRA ALVES RODRIGUES, rede privada, em Simplicio Mendes (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de maio de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 238/2011 de 15/12/11 - Credencia a ECOESCOLA TOMAS A KEMPHIS, rede privada, em PEDRO II (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 17 de maio de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 16/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 239/2011 de 19/12/11 - Aprova o Parecer CEE/PI nº. 233/2011, favorável à renovação do credenciamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por um período de dezoito meses.
HOMOLOGADA EM: 20/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 240/2011 de 19/12/11 - Renova, até 30 de dezembro de 2016, a autorização para a ESCOLA ARCO-ÍRIS, rede privada, em Parnaíba (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 241/2011 de 19/12/11 - Renova, até 31 de dezembro de 2013, a autorização para o EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Campo Maior (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e autoriza, por igual período, o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 242/2011 de 19/12/11 - Renova, até 31 de outubro de 2014, a autorização para o INSTITUTO EDUCARE, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 243/2011 de 19/12/11 - Credencia a ESCOLA O MORANGUINHO, rede privada, em Bom Jesus (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de dezembro de 2014, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 244/2011 de 19/12/11 - Credencia a EDUCANDÁRIO SANTA HELENA, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de dezembro de 2014, o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 245/2011 de 19/12/11 - Credencia o COLÉGIO SINTAGMA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2014, a autorização para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 246/2011 de 19/12/11 - Renova, até 20 de dezembro de 2016, a autorização para a COOPERATIVA EDUCACIONAL E SOCIAL DE PEDRO II, rede privada, em Pedro II (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 247/2011 de 19/12/11 - Reconhece, até 31 de agosto de 2014, o Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança, do COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI).
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 248/2011 de 19/12/11 - Credencia o Centro Estadual de Educação Profissional Francisca Trindade, situado na cidade de São João do Piauí (PI), para atuar no campo da Educação Profissional Técnica como unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí e dispõe sobre a regulação de seu curso.
HOMOLOGADA EM: 21/12/11

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 249/2011 de 19/12/11 - Credencia o INSTITUTO DOM BARRETO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 250/2011 de 20/12/11 - Autoriza, até 30 de novembro de 2014, a ESCOLINHA TIO PATINHAS, rede privada, em Altos (PI), a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Finais Regular.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 251/2011 de 20/12/11 - Credencia o JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, em Bom Jesus (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de dezembro de 2014, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 252/2011 de 20/12/11 - Credencia a ESCOLA IRMÃ MARIA CATARINA LEVRINI, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de dezembro de 2016, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 253/2011 de 20/12/11 - Credencia o EDUCANDÁRIO LEAL, rede privada, em Angical do Piauí (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2014, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 254/2011 de 20/12/11 - Autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos em Contabilidade e Administração, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a serem ministrados pelo COLÉGIO DECISÃO, rede privada, em Picos (PI).

HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 255/2011 de 20/12/11 - Credencia a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL E TECNOLÓGICO – SUNDECT, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança, na forma concomitante e subsequente, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 256/2011 de 20/12/11 - Credencia o COLÉGIO EVANGÉLICO GAMALIEL, rede privada, em Colônia do Gurguê (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de junho de 2014, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 257/2011 de 20/12/11 - Credencia a ESCOLA GURILÂNDIA, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de dezembro de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 258/2011 de 20/12/11 - Credencia o EDUCANDÁRIO LEÃO DOURADO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de novembro de 2013, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 21/12/11

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 259/2011 de 20/12/11 - Autoriza, até 20 de dezembro de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ministrado pelo NÚCLEO MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, pertencente à Rede Municipal de Santo Antonio de Lisboa (PI).

HOMOLOGADA EM: 21/12/2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 260/2011 de 20/12/11 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO MAMÃE DO CÉU, rede privada, sediado em Campo Maior (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

HOMOLOGADA EM: 21/12/11

PARECERES CEE/PI MÊS DE DEZEMBRO DO Nº. 197 a 258/2011

PARECER CEE/PI nº. 197/2011 de 01/12/11 - Opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de autorização de funcionamento, do Ensino Médio, do DARWIN CURSOS, pelos motivos que especifica.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 198/2011 de 01/12/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e autorização, até 30 de novembro de 2013, do INSTITUTO CRISTO REINO, situado em Teresina (PI), para ministrar Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 199/2011 de 01/12/11 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização, até 30 de novembro de 2015, do COLÉGIO DANTE ALIGHIERI, situado em Teresina (PI), para ministrar Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, ambos regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 200/2011 de 01/12/11 - Autoriza o Curso Técnico em Zootecnia, integrado ao Ensino Médio, a ser ministrado pela ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SOINHO, localizada na zona rural do Município de Teresina (PI).

RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 201/2011 de 05/12/11 - Opino favoravelmente ao credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento, até dia 30 de novembro de 2014, do Ensino Fundamental anos iniciais regular, ministrado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS, rede particular, com sede na cidade de Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 202/2011 de 05/12/11 - Emito parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2014, do Educandário Sagrada Família, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

RELATORA: Cons.^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 203/2011 de 05/12/11 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das escolas municipais de Batalha - PI para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental regular completo, até 30 de novembro de 2016 e Ensino Fundamental na modalidade EJA, até 30 de novembro de 2014.

RELATORA: Cons.^a Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 204/2011 de 05/12/11 - Opina sobre matrícula de alunos no Ensino Fundamental de nove anos da ESCOLA PAROQUIAL DE PARNAGUÁ, rede privada, Parnaguá (PI).

RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 205/2011 de 05/12/11 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização, até 28 de setembro de 2016, da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais, na modalidade Regular do EDUCANDÁRIO PADRE VIEIRA, escola da rede privada de Pedro II (PI).

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 206/2011 de 05/12/11 - Favorável à renovação de autorização, até 30 de novembro de 2014, do Ensino Médio Regular, ministrado pelo COLÉGIO ROSIANNE MACHADO, rede privada, em Picos (PI).

RELATOR: Cons. Antônio Carlos Nogueira de Carvalho

PARECER CEE/PI nº. 207/2011 de 12/12/11 - Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO (PI) para ministrarem educação infantil e ensino fundamental regular completo, até 30 de dezembro de 2016 e ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), até 30 de dezembro de 2014.

RELATORA: Cons.^a Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 208/2011 de 12/12/11 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 209/2011 de 12/12/11 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 210/2011 de 12/12/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento e autorização, até 30 de novembro de 2013, do EDUCANDÁRIO ARCO IRIS, rede privada, na cidade de Esperantina (PI), para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 211/2011 de 12/12/11 - Opina favoravelmente à renovação de autorização da ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, com a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Completo Regular, na cidade de Floriano/PI, até 30 de novembro de 2016.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 212/2011 de 12/12/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento e à renovação de autorização do EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, na cidade de Esperantina (PI), com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de janeiro de 2012, bem como a mudança de sede, nome de fantasia e mantenedora, com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 213/2011 de 12/12/11 - Opina favoravelmente à renovação de autorização do COLÉGIO OLGA FERNANDES, rede privada, na cidade de Barras (PI), para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular, até 30 de novembro de 2016.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva



Diário Oficial

PARECER CEE/PI nº. 214/2011 de 12/12/11 - Opina pelo credenciamento e renovação de autorização, até 30 novembro de 2016, do funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, rede privada, na cidade de Ribeiro Gonçalves (PI), para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade regular, com a medida que especifica.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 215/2011 de 12/12/11 - Emito parecer favorável à autorização, até de 30 de setembro de 2016, para o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MAGNÓLIA MIRANDA rede privada, na cidade de Floriano (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais Regular.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 216/2011 de 12/12/11 - Opina pelo credenciamento e renovação de autorização, até 30 de novembro de 2014, de funcionamento da ESCOLINHA TIA MARTA, rede privada, na cidade de Monte Alegre do Piauí (PI), para ministrar Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade regular.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 217/2011 de 12/12/11 - Opina pela aprovação da alteração na Matriz Curricular do Ensino Médio do COLÉGIO DIFERENCIAL, rede privada, com sede na cidade de Teresina.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 218/2011 de 12/12/11 - Opina pela aprovação da alteração na Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Lavoisier, rede privada, com sede na cidade de Teresina.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 219/2011 de 12/12/11 - Opina pela Renovação do Reconhecimento, até 30 de novembro de 2013, do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY, rede privada, em Campo Maior (PI), recomendando que se determinem as providências que especifica.

RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 220/2011 de 15/12/11 - Opina sobre autenticação de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 221/2011 de 15/12/11 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 222/2011 de 15/12/11 - Opino favoravelmente ao credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento, até dia 30 de junho de 2016, do Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos regulares, ministrados pela ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ, rede particular, com sede na cidade de Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 223/2011 de 15/12/11 - Opino favoravelmente ao credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento, até dia 29 de fevereiro de 2016, do Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, ambos na modalidade regular, ministrados pelo COLÉGIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, rede particular, com sede na cidade de União (PI).

RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 224/2011 de 15/12/11 - Autorizo o credenciamento e a renovação, até 30 de novembro de 2014, do funcionamento do COLÉGIO MENINO JESUS, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 225/2011 de 15/12/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação da autorização de funcionamento do GINÁSIO DIVINA PASTORA, rede privada do município de Gilbués - PI, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental regular completo, até 30 de dezembro de 2016, convalidando ainda os estudos feitos a partir de maio de 2011 quando findou a validade da resolução de autorização.

RELATORA: Cons.^a Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 226/2011 de 15/12/11 - Opina favoravelmente à renovação de autorização, até 30 de novembro de 2016, de funcionamento do INSTITUTO DE ENSINO "SÃO MATEUS", rede privada, em Teresina (PI), para ministrar Ensino Médio Regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 227/2011 de 15/12/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento da instituição e renovação de autorização, até 07 de fevereiro de 2016, do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, da ESCOLA POPULAR MADRE MARIA VILLAC, rede privada de Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 228/2011 de 15/12/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento da instituição e autorização, até 30 de dezembro de 2013, do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, do COLÉGIO SÃO TOMAS DE AQUINO, rede privada de Teresina (PI) e sugere a convalidação dos estudos realizados pelos estudantes matriculados durante o ano letivo de 2011.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 229/2011 de 15/12/11 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização da Escola Paroquial de Parnaguá, no município de Parnaguá (PI), rede privada, filantrópica, para funcionar com a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, até 30 de abril de 2016.

RELATOR: Cons. José Ribamar Tôrres Rodrigues

PARECER CEE/PI nº. 230/2011 de 15/12/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação da autorização da Escola Djanira Alves Rodrigues, no município de Simplício Mendes (PI), rede privada, para funcionar com a oferta dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo, na modalidade regular, até 30 de maio de 2016.

RELATOR: Cons. José Ribamar Tôrres Rodrigues

PARECER CEE/PI nº. 231/2011 de 15/12/11 - Opina sobre solicitação do estudante Francilcio Rodrigues da Silva, do curso de Licenciatura Plena em História, Universidade Estadual do Piauí - Uespi.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 232/2011 de 15/12/11 - Favorável à renovação de autorização, até 17 de maio de 2016, de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, ministrados pela ECOESCOLA THOMAS A KEMPIS, entidade filantrópica, em Pedro II (PI).

RELATOR: Cons. Antonio Carlos Nogueira de Carvalho

PARECER CEE/PI nº. 233/2011 de 19/12/11 - Opina sobre o pedido de renovação de credenciamento da Universidade Estadual do Piauí.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 234/2011 de 19/12/11 - Favorável à renovação de autorização, até 30 de dezembro de 2016, de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, ministrado pela ESCOLA ARCO-IRIS, rede privada, em Parnaíba (PI), com recomendação

RELATOR: Cons. Antonio Carlos Nogueira de Carvalho

PARECER CEE/PI nº. 235/2011 de 19/12/11 - Opino favoravelmente à renovação de autorização, até 31 de dezembro de 2013, de funcionamento do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada de Campo Maior (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e autorização, por igual período, do funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais Regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 236/2011 de 19/12/11 - Opina favoravelmente a autorização de funcionamento, até 31 de outubro de 2014, do INSTITUTO EDUCARE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar Ensino Fundamental anos iniciais regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 237/2011 de 19/12/11 - Opino favoravelmente ao credenciamento e à renovação, até 31 de dezembro de 2014, do funcionamento da ESCOLA O MORANGUINHO, rede privada, na cidade de Bom Jesus (PI), para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade regular.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 238/2011 de 19/12/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2014, do EDUCANDÁRIO SANTA HELENA, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), para funcionar com Educação Infantil e Fundamental Completo Regular.

RELATOR: Cons. José Ribamar Tôrres Rodrigues

PARECER CEE/PI nº. 239/2011 de 19/12/11 - Opina pela aprovação da alteração na Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Integral, rede privada, com sede na cidade de Teresina.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 240/2011 de 19/12/11 - Credencia e renova a autorização, por três anos, até 30 de novembro de 2014, de funcionamento do COLÉGIO SINTAGMA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular.
RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 241/2011 de 19/12/11 - Opino favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até dia 20 de dezembro de 2016, do Ensino Fundamental completo regular, ministrado pela COESP - COOPERATIVA EDUCACIONAL E SOCIAL DE PEDRO II, rede particular, com sede na cidade de Pedro II (PI).
RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 242/2011 de 19/12/11 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de agosto de 2014, do Curso Técnico em Enfermagem, que vem sendo ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, Floriano (PI).
RELADORES: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI nº. 243/2011 de 19/12/11 - Opina sobre o pedido da Secretaria Estadual da Educação objetivando o credenciamento, autorização e reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária na forma integrada em regime de alternância, ministrado pelo Centro Estadual de Educação Profissional "Francisca Trindade" - CEEPRO, integrante da rede pública estadual de ensino, São João do Piauí (PI).
RELADORES: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI nº. 244/2011 de 19/12/11 - Favorável ao credenciamento e renovação de autorização, até 30 de novembro 2016, de funcionamento do INSTITUTO DOM BARRETO, rede privada de Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos regular.
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 245/2011 de 19/12/11 - Opina sobre matrícula de alunos no Ensino Fundamental de nove anos de alunos do Colégio Frei Francisco, rede privada, Piripiri (PI).
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 246/2011 de 20/12/11 - Opina favoravelmente a autorização, até 30 de novembro de 2014, do Ensino Fundamental Anos Finais Regular, da ESCOLINHA TIO PATINHAS, rede privada, na cidade de Altos (PI).
RELATORA: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 247/2011 de 20/12/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento da instituição e renovação da autorização, até 30 de dezembro de 2014, de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular do JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, na cidade de Bom Jesus (PI).
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 248/2011 de 20/12/11 - Favorável ao credenciamento e renovação de autorização, até 31 de dezembro 2016, de funcionamento da ESCOLA IRMÃ MARIA CATARINA LEVRINI, rede privada de Teresina (PI), para ofertar o Curso de Ensino Fundamental completo regular.
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 249/2011 de 20/12/11 - Opina pelo credenciamento e renovação de autorização, por três anos, de funcionamento do EDUCANDÁRIO LEAL, rede privada, na cidade de Angical do Piauí (PI), para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade regular.
RELATOR: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 250/2011 de 20/12/11 - Opina favoravelmente pela autorização dos Cursos Técnicos em Contabilidade e Administração, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente e concomitante, a serem ofertados pelo COLÉGIO DECISÃO, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI).
RELADORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 251/2011 de 20/12/11 - Opina pelo credenciamento e autorização da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL E TECNOLÓGICO - SUNDECT, rede privada, com sede em Teresina (PI), a ministrar os Cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia, integrados ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

RELADORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 252/2011 de 20/12/11 - Emito parecer favorável ao credenciamento e renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2014, do COLÉGIO EVANGÉLICO GAMALIEL, rede privada, na cidade de Colônia do Gurguéia (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais regular.
RELATORA: Cons.^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 253/2011 de 20/12/11 - Emito parecer favorável ao credenciamento e renovação de autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2014, da ESCOLA GURILÂNDIA, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental anos iniciais regular.
RELATORA: Cons.^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 254/2011 de 20/12/11 - Emito parecer favorável ao credenciamento e renovação de autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2013, do EDUCANDÁRIO LEÃO DOURADO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar Ensino Fundamental Completo Regular.
RELATORA: Cons.^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 255/2011 de 20/12/11 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até dia 20 de dezembro de 2014, para o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, no Núcleo Municipal Vereador Francisco das Chagas Rodrigues, localizado no município de Santo Antonio de Lisboa (PI).
RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 256/2011 de 20/12/11 - Aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da rede de escolas do município de SANTO ANTONIO DE LISBOA, para fins de implantação do Ensino Fundamental de nove anos de duração.
RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 257/2011 de 20/12/11 - Opina pela aprovação da alteração na Matriz Curricular do Curso de Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de São João da Varjota (PI).
RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 258/2011 de 20/12/11 - Responde consulta da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) sobre expedição de diploma aos concludentes dos cursos de Licenciatura ofertados em regime especial com início em 2007 e conclusão em 2010.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares.

PORTARIA CEE/PI Nº. 31/2011

Portarias nº.	Data	Resumo
031	01.12.11	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Barras (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

OF. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- * Portaria nº 0037, de 24 de janeiro de 2012 - Designar **ARIETE FERREIRA COSTABENTO**, matrícula 090906-8, para substituir a Diretora do Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano, Símbolo DAS-4, **ANAMARI DA SILVA ANDRADE**, no período de 23/01 a 06/02/2012, por motivo de férias.
- * Portaria nº 0038, de 24 de janeiro de 2012 - Designar **PABLO SILVA IMPERIO**, matrícula 253313-8, para substituir o Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Clóvis Moura, Símbolo DAS-2, **ARNALDO SILVA BRITO**, no período de 20/01 a 18/02/2012, por motivo de férias.
- * Portaria nº 0041, de 25 de janeiro de 2012 - Designar **DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA**, matrícula 170699-3, para substituir a Coordenadora do Curso de História do Campus Clóvis Moura, Símbolo DAS-2, **ROSÂNGELA ASSUNÇÃO**, no período de 01/02 a 01/03/2012, por motivo de férias.
- * Portaria nº 0042, de 26 de janeiro de 2012 - Exonerar, a pedido, **ANA PAULA DA SILVA VERAS** do Cargo de Assessora Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete da Reitoria, na data de sua emissão.
- * Portaria nº 0043, de 26 de janeiro de 2012 - Nomear **FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO** para exercer o Cargo de Assessora Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete da Reitoria.

Teresina, 26 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 013



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 004/2012

Teresina, 26 de janeiro de 2012.

Altera o anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constante, do Anexo XI, do ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação;

Produtos	Preço Referência (KG)
Massas Alimentícias	Granoduro
	Comum
	Sémola
	Macarrão instantâneo
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e Sal
	Maria, Maisena, Amanteigado, Leite
	Recheados e Tortinhas
	Wafers
	Populares (ensacados maior ou igual a 400g)
	Com cobertura
	Aperitivos
Demais biscoitos, bolachas, massas alimentícias	R\$ 7,80

Art 2º Fica revogado o Ato Normativo UNATRI nº 003/2012, de 20 de janeiro de 2012.

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2012.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/03)

OF. 009

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 005/2012

Teresina, 26 de janeiro de 2012.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º O Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único a este Ato Normativo.

Art 2º Fica revogado o Ato Normativo UNATRI 002/2012, de 20 de janeiro de 2012.

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Publique – se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2012.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art 14, do Ato Normativo nº 25/09

CERVEJA VIDRO RETORNÁVEL 1L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Brahma	Und.	3,50
Skol	Und.	3,82
Outras marcas	Und.	3,50
CERVEJA VIDRO RETORNÁVEL 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica	Und.	3,06
Bohemia	Und.	3,93
Brahma	Und.	3,65
CBBP proibida	Und.	3,00
Kaiser pilsen	Und.	2,75
Sol pilsen	Und.	2,00
Bavária Premium	Und.	2,53
Bavária pilsen	Und.	2,15
Skol	Und.	3,64
Nova skin	Und.	3,15
Malta pilsen	Und.	1,80
Malta malzbier	Und.	1,80
Malta golden	Und.	1,80
Primus	Und.	2,25
Nobel	Und.	2,15
Glacial pilsen	Und.	2,10
D'Avila	Und.	1,95
Colônia	Und.	1,95
Bossa nova	Und.	1,95
Frevo	Und.	1,95



Belco	Und.	1,95
Imperial	Und.	1,95
Cerpa draft	Und.	2,00
Cerpa gold	Und.	2,00
Outras marcas	Und.	3,63
CERVEJA VIDRO DESCARTÁVEL 473 a 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Bohemia confraria	Und.	6,75
Bohemia escura	Und.	6,95
Teresópolis	Und.	7,49
Skol	Und.	2,75
Cerpa gold	Und.	2,75
Cerpa draft	Und.	2,70
Outras marcas	Und.	2,60
CERVEJA LATA 473 a 550 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Itaipava	Und.	1,70
Skol	Und.	1,89
Nova skin	Und.	1,70
Amsterdam	Und.	3,07
Outras marcas importada	Und.	5,00
Outras marcas nacional	Und.	1,70
CHOPE LITRO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Brahma L	Und.	7,85
Kaiser L	Und.	7,80
Sol L	Und.	7,80
Schincariol L	Und.	7,80
Heineken 5 L	Und.	49,00
Outras marcas L	Und.	7,85
BEBIDA ALCOÓLICA MISTA DE CHOPE EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTÁVEL	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Bebida alcoólica mista de chope claro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope escuro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope claro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope escuro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope claro 1000 ml	Und.	3,50
Bebida alcoólica mista de chope escuro 1000 ml	Und.	3,50
CERVEJA LONG NECK 350 a 355 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica cristal	Und.	2,01
Antarctica malzbier	Und.	2,04
Antarctica pilsen	Und.	1,66
Antarctica s/álcool	Und.	1,44
Kronembier	Und.	1,79

Badiweser	Und.	2,89
Bohemia	Und.	1,89
Brahma extra	Und.	2,09
Brahma malzbier	Und.	2,19
Brahma pilsen	Und.	2,02
Miller	Und.	2,09
Liber	Und.	2,04
CBBP proibida não retornável	Und.	1,85
Cerpa export importada retornável	Und.	1,49
Cerpa export descartável	Und.	3,49
Kaiser	Und.	1,12
Sol	Und.	1,22
Heineken	Und.	2,16
Summer draft	Und.	2,15
Xingu	Und.	1,70
Bavária Premium	Und.	1,89
Bavária s/álcool	Und.	1,70
Bavária pilsen	Und.	1,75
Skol pilsen	Und.	2,03
Skol caracu	Und.	2,09
Skol beats	Und.	2,27
Nova skin pilsen	Und.	1,64
Primus	Und.	1,59
Nova skin NS	Und.	1,35
Nova skin munick	Und.	1,82
Devassa loura	Und.	3,45
Devassa ruiva	Und.	3,29
Devassa negra	Und.	3,69
Glacial	Und.	1,20
Nova skin s/álcool	Und.	1,99
Nobel	Und.	1,32
Bossa nova	Und.	1,35
Colônia pilsen	Und.	1,35
Colônia extra	Und.	1,35
Colônia malzbier	Und.	1,35
Colônia D'onas bier	Und.	1,50
Cerpa draft	Und.	2,97
Cerpa gold	Und.	2,97
Outras marcas s/álcool	Und.	1,73
Outras marcas	Und.	2,04



Diário Oficial

CERVEJA LATA 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica pilsen	Und.	2,00
Antarctica s/álcool	Und.	2,00
Kronembier	Und.	1,88
Bohemia	Und.	1,89
Brahma pilsen	Und.	2,02
Brahma fresh	Und.	1,76
CBBP Proibida	Und.	1,75
Liber	Und.	2,09
Miller	Und.	1,98
Malta pilsen	Und.	1,10
Malta golden	Und.	1,10
Malta malzbier	Und.	1,10
Kaiser pilsen	Und.	1,19
Sol pilsen	Und.	1,20
Heineken	Und.	2,14
Xingu	Und.	1,60
Summer draft	Und.	1,90
Bavária Premium	Und.	1,39
Bavária pilsen	Und.	1,19
Bavária s/álcool	Und.	1,35
Skol pilsen	Und.	2,04
Nova skin pilsen	Und.	1,62
Nobel pilsen	Und.	1,20
Nova skin s/álcool	Und.	2,20
Glacial pilsen	Und.	1,14
Primus	Und.	1,19
D'avila	Und.	1,19
Colônia pilsen	Und.	1,19
Colônia extra	Und.	1,19
Colônia malzbier	Und.	1,19
Bossa nova	Und.	1,19
Cerpa gold	Und.	1,19
Cerpa draft	Und.	1,19
Cerveja importada	Und.	1,43
Belco	Und.	0,90
Imperial pilsen	Und.	1,19
Mãe preta	Und.	1,30
Outras sem álcool	Und.	1,30
Outras marcas pilsen	Und.	1,50
CERVEJA DESCARTÁVEL 250 A 300 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Sol	Und.	1,05

Mãe preta	Und.	1,05
Outras marcas	Und.	1,09
REFRIGERANTE PET 3L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	4,13
Outras marcas	Und.	4,44
REFRIGERANTE PET 2,5L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	4,29
Outras marcas	Und.	4,39
REFRIGERANTE PET 2L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica	Und.	3,53
Sukita	Und.	3,11
Coca cola	Und.	4,00
Coca cola zero	Und.	4,00
Coca cola ligh	Und.	4,00
Fanta	Und.	3,52
Fanta zero	Und.	2,99
Kuat	Und.	2,78
Kuat zero	Und.	2,78
Indaiá cola	Und.	3,25
Indaiá guaraná	Und.	3,25
Indaiá laranja	Und.	2,95
Malta cristalina sabores	Und.	1,80
Malta tropicola	Und.	1,80
Sprite	Und.	3,36
Simba	Und.	2,19
Pepsi cola	Und.	3,22
Pepsi cola twister	Und.	3,17
Pepsi cola ligh	Und.	3,15
Skin	Und.	2,59
Relva	Und.	2,00
Skin cola	Und.	2,84
Ehbon	Und.	2,50
Wilson	Und.	1,90
Imperial	Und.	1,90
Belco folis sabores e cola	Und.	1,90
American cola	Und.	1,90
Goianinho	Und.	1,90
Orange	Und.	1,90
Refree todos sabores	Und.	1,90
Frevo	Und.	1,90
Tubarel	Und.	2,50
Psiu cola e sabores	Und.	1,90



Zib cola e sabores	Und.	1,90
Mate couro	Und.	1,90
Kero	Und.	2,15
Cerpa sabores	Und.	1,68
Kimania bx caloria todos sabores	Und.	1,80
Refris bx caloria sabores	Und.	1,80
Kimania todos sabores	Und.	1,80
Outras marcas	Und.	2,46
REFRIGERANTE PET 1,75L	UNIDADE	BASE CÁLCULO
Coca cola	Und.	3,28
Outras marcas	Und.	3,28
REFRIGERANTE PET 1,5L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	2,73
Coca cola zero	Und.	2,76
Fanta	Und.	2,57
Aquarius fresh	Und.	2,19
H2OH limão	Und.	2,20
Kuat	Und.	2,34
Outras marcas	Und.	2,05
REFRIGERANTE PET 1L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Sukita	Und.	2,51
Antarctica	Und.	2,46
Coca cola	Und.	2,53
Coca cola zero	Und.	2,53
Fanta	Und.	2,37
Kuat	Und.	2,37
Pepsi cola	Und.	2,34
Pepsi cola twister	Und.	3,00
Pepsi cola ligh	Und.	3,00
Skincariol	Und.	2,30
Psui cola e sabores	Und.	1,30
Frevo	Und.	1,35
Imperial	Und.	1,35
Relva	Und.	1,43
Ehbon	Und.	1,35
Tubarel	Und.	1,35
Kero	Und.	1,40
Outras marcas	Und.	1,35
REFRIGERANTE VIDRO RETORNÁVEL LS 1L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	2,50
Fanta	Und.	2,50

Kuat	Und.	2,50
Outras marcas	Und.	2,16
REFRIGERANTE PET 500 A 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica	Und.	1,66
Sukita	Und.	1,55
Coca cola	Und.	1,84
Fanta	Und.	1,77
Coca cola zero	Und.	1,84
Kuat	Und.	1,65
Skin	Und.	1,59
Psui cola e sabores	Und.	1,19
Skin cola	Und.	1,59
Relva	Und.	1,30
American cola	Und.	1,25
Orange	Und.	1,25
Goianinho	Und.	1,25
Outras marcas	Und.	1,25
REFRIGERANTE VIDRO RETORNÁVEL 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Simba	Und.	1,30
Malta tropicola	Und.	1,20
Malta cristalina sabores	Und.	1,20
Kimania todos sabores	Und.	1,20
Outras marcas	Und.	1,30
REFRIGERANTE PET 400 a 450 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	1,65
Fanta	Und.	1,38
Skin	Und.	0,82
Aquarius fresh	Und.	1,19
H2OH limão	Und.	1,64
Outras marcas	Und.	1,05
REFRIGERANTE PET 251 a 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Kero	Und.	0,80
Mais sabor	Und.	0,73
Psui	Und.	0,80
Outras marcas	Und.	0,80
REFRIGERANTE RETORNÁVEL VD. 280 a 300 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	1,94
Antarctica	Und.	1,94
Sukita	Und.	1,40
Fanta	Und.	1,94



Diário Oficial

Kuat	Und.	2,00
Sprite	Und.	2,50
Pepsi cola	Und.	1,35
Max	Und.	1,04
Cerpa sabores	Und.	0,55
Outras marcas	Und.	2,50
REFRIGERANTE LATA 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica	Und.	1,69
Sukita	Und.	1,68
Soda	Und.	1,69
Coca cola	Und.	1,72
Coca cola light	Und.	1,80
Coca cola zero	Und.	1,75
Fanta	Und.	1,61
Kuat light	Und.	2,00
Kuat	Und.	1,65
Malta cristalina sabores	Und.	1,04
Malta tropicola	Und.	1,04
Sprite	Und.	1,73
Schweppes	Und.	1,60
Pepsi cola	Und.	1,47
Pepsi cola twister	Und.	1,63
Skin	Und.	1,52
Skin cola	Und.	1,15
Frevo	Und.	1,15
Imperial	Und.	1,15
Cerpa sabores	Und.	1,15
Outras marcas	Und.	1,19
REFRIGERANTE LATA 250 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	0,97
Fanta	Und.	0,95
Outras marcas	Und.	0,95
REFRIGERANTE PET 237 a 250 ml	UNIDADE	BASE DE CALCULO
Antarctica	Und.	1,07
Skin	Und.	0,84
Relva	Und.	0,76
Mais sabor	Und.	0,76
Belco folia sabores e cola	Unid.	0,76
Tubarel	Und.	0,71
Pitchula	Unid.	0,84
Psiu cola sabores	Und.	0,76
Outras marcas	Unid.	1,04

REFRIGERANTE RETORNÁVEL 200 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	0,75
Kuat	Und.	0,75
Fanta	Und.	0,75
Sprite	Und.	0,75
Outras marcas	Und.	0,80
REFRIGERANTE EMBALAGEN BAG IN BOX	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola L	Und.	16,28
Kuat L	Und.	16,28
Fanta L	Und.	16,28
ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L	UNIDADE	BASE DE CALCULO
Indaiá	Und.	4,30
Lençóis maranhense	Und.	4,30
Manaira	Und.	4,00
Regina	Und.	4,00
Mar doce	Und.	6,00
Ouro da mina	Und.	4,00
Acácia	Und.	4,30
Serra grande	Und.	4,30
Lustral	Und.	4,30
Outras marcas	Und.	4,30
ÁGUA MINERAL 10L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Mar doce	Und.	2,50
Lustral	Und.	2,50
Outras marcas	Und.	7,75
ÁGUA MINERAL 5L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá	Und.	4,38
Lençóis maranhense	Und.	4,23
York	Und.	4,23
Ouro da mina s/gás	Und.	4,00
Acácia s/gás	Und.	4,23
Mar doce	Und.	4,23
Regina	Und.	3,97
Lustral	Und.	4,23
Outras marcas	Und.	4,23
AGUA MINERAL PET 2L	UNIDADE	BASE DE CALCULO
Lustral	Und.	2,30
Outras marcas	Und.	2,30
ÁGUA MINERAL 1,5L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá	Und.	1,65
Lençóis maranhense	Und.	1,65
Manaira	Und.	1,15



Castelo	Und.	1,65
Cristal	Und.	1,30
Regina	Und.	1,35
Minalba	Und.	1,65
Schincariol c/ gás	Und.	2,64
Schincariol s/ gás	Und.	1,84
Mar doce	Und.	1,65
Refreski	Und.	1,20
York s/ gás	Und.	1,30
Lustral	Und.	1,40
Ouro da mina s/gás	Und.	1,35
Acquality s/gás	Und.	1,59
Serra grande s/ gás	Und.	1,61
Acácia s/gás	Und.	1,61
Outras marcas s/ gás	Und.	1,28
Outras marcas c/ gás	Und.	1,50
ÁGUA MINERAL 500 a 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá s/ gás	Und.	1,32
Indaiá c/ gás	Und.	1,47
Lençóis maranhense s/ gás	Und.	1,00
Lençóis maranhense c/ gás	Und.	1,10
Lençóis maranhense PP	Und.	1,00
Minalba s/ gás	Und.	1,00
Minalba c/ gás	Und.	1,10
Skin s/ gás	Und.	1,30
Skin c/ gás	Und.	1,37
Carvalho s/gás	Und.	0,72
Cristal s/ gás	Und.	1,39
Cristal c/ gás	Und.	1,49
Regina s/ gás	Und.	0,75
Regina c/ gás	Und.	0,99
Castelo s/ gás	Und.	1,00
Ouro da mina s/ gás	Und.	1,43
Manaira s/ gás	Und.	1,00
York PP s/gás	Und.	1,00
York s/ gás	Und.	1,00
York c/ gás	Und.	1,10
Mar doce s/gás	Und.	1,00
Mar doce c/gás	Und.	1,00
Mar doce PP	Und.	1,00
Refreski s/gás	Und.	1,00
Psiu s/ gás	Und.	1,00
Psiu c/ gás	Und.	1,00
Lustral s/ gás	Und.	1,00
Lustral c/ gás	Und.	1,00
Acquality s/gás	Und.	1,00
Acácia s/gás	Und.	1,00
Outras marcas s/ gás	Und.	1,00

Outras marcas c/ gás	Und.	1,80
ÁGUA MINERAL 300 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Lençóis maranhense s/gás	Und.	0,60
Lençóis maranhense c/gás	Und.	0,65
ÁGUA MINERAL 330 a 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá s/gás	Und.	0,87
Indaiá c/gás	Und.	0,87
Minalba s/gás	Und.	0,75
Minalba c/gás	Und.	0,80
Cristal s/gás	Und.	0,74
Cristal c/gás	Und.	0,87
Lençóis maranhense s/gás	Und.	0,75
Lençóis maranhense c/gás	Und.	0,80
Lençóis maranhense pp	Und.	0,50
York s/gás	Und.	0,75
York c/gás	Und.	0,80
Lustral	Und.	0,60
Manaira s/gás	Und.	0,50
Manaira c/gás	Und.	0,55
Mar doce s/gás	Und.	0,50
Mar doce c/gás	Und.	0,55
Outras marcas s/gás	Und.	0,75
Outras marcas c/gás	Und.	0,80
ÁGUA MINERAL COPO 200 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá	Und.	0,43
Regina	Und.	0,32
Mar doce	Und.	0,28
Cristal	Und.	0,38
Castelo	Und.	0,25
York	Und.	0,28
Ouro da mina	Und.	0,32
Lençóis maranhense	Und.	0,28
Lustral	Und.	0,28
Serra grande	Und.	0,28
Outras marcas	Und.	0,32
ÁGUA MINERAL COPO 250 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Lençóis maranhense	Und.	0,30
Lustral	Und.	0,30
Outras marcas	Und.	0,42
ÁGUA MINERAL COPO 300 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Lençóis maranhense	Und.	0,30
Lustral	Und.	0,30
Outras marcas	Und.	0,42
AGUARDENTE 1L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO



Diário Oficial

Aguardente cana 88 865 ml	Und.	6,40
Aguardente cana sapupara 960 ml	Und	4,28
Raízes amargas paratudo	Und	5,10
Raízes margas maranhense	Und	5,10
Raízes amargas outras marcas	Und.	5,10
Aguardente cana 21 965 ml	Und	6,89
Pirassununga 1921 vidro 965 ml	Und	4,00
Vila velha carvalho vidro 965 ml	Und	4,70
Janaina vidro 965 ml	Und	4,00
Aguardente cana 51 965 ml	Und	5,68
Aguardente cana ipioca 960 ml	Und	7,29
Aguardente cana ipioca empalhada	Und	11,88
Aguardente caju jitrana 965 ml	Und	4,50
Aguardente cana 93 golden 960 ml	Und	6,40
Aguardente cana D'ouro 965 ml	Und	3,80
Aguardente cana pitu 965 ml	Und	5,06
Aguardente cana outras 965 ml	Und	4,50
Aguardente cana 13 prata ouro 960 ml	Und	3,00
Aguardente cana 13 envelhecida 960 ml	Und	3,00
Aguardente composto zimbro pitaguary 960 ml	Und	4,20
Aguardente cana 61 vidro 965 ml	Und	3,00
Aguardente cana 61 pet 965 ml	Und	2,50
Aguardente composto catuaba pitaguary 960 ml	Und	4,20
AGUARDENTE CANA 600 a 700 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Cambráia vidro 700 ml	Und	45,00
Aguardente cana pitu 600 ml	Und	3,20
Vila velha vidro 600 ml	Und	3,15
Pirassununga 1921 vidro 600 ml	Und	3,30
Pé-de-serra garrafa 600 ml	Und	2,50
Aguardente cana 61 garrafa vidro 600 ml	Und	2,50
Aguardente cana 29 600 ml	Und	3,00
Aguardente cana outras marcas 600 ml	Und	2,75
AGUARDNTE 500 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Aguardente cana 13 celular prata ouro 500 ml	Und	2,40
Aguardente cana golden 93 pet 500 ml	Und	2,40
Aguardente cana 93 pet 500 ml	Und	2,40
Do Brasil pet 500 ml	Und	1,65
Aguardente composto pitaguary pet 500 ml	Und	2,30
Aguardente cana D'ouro barril 500 ml	Und	1,40
Aguardente cana barril corote 500 ml	Und	2,50
Aguardente cana barril tonel de ouro 500 ml	Und	1,75
Aguardente cana barril 29 500 ml	Und	2,30
Aguardente cana 13 barril 500 ml	Und	1,75
Aguardente cana limão 93	Und.	2,90
Aguardnte cana barril 21	Und	1,75
Aguardente cana pé-de-serra 500 ml	Und	1,60
Aguardente cana barril outras marcas 500 ml	Und	1,75

AGUARDENTE CANA 330 a 490 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Cachaça do Brasil Tropical – barril 490 ml	Und	1,25
Aguardente cana D'ouro 330 ml	Und	1,00
Aguardente cana 13 long neck 355 ml	Und	2,40
BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS)	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Tampico 2L	Und.	4,98
Outras marcas 2L	Und.	3,65
Hidrotônico i9 pet 500 ml	Und.	2,49
Powerade pet 500 ml	Und.	2,39
Tampico 1L a 1,5L	Und.	2,97
Outras marcas 1L a 1,5L	Und.	2,39
Tampico 450 a 500 ml	Und.	1,75
Maraton 473 a 500 ml	Und.	2,95
Energil Sport 473 a 500 ml	Und.	2,50
Gatorade 473 a 500 ml	Und.	3,21
Outras marcas 473 a 500 ml	Und.	2,07
Skinka 450 a 500 ml	Und.	1,50
Skinka 270 a 350 ml	Und.	1,43
Outras marcas 250 a 270 ml	Und.	1,30
Skinka 250 ml	Und.	1,30
Psiu 271 a 350 ml	Und.	1,30
Tampico 250 a 270 ml	Und.	1,30
Tampico 271 a 350 ml	Und.	1,50
Outras marcas 250 a 270 ml	Und.	1,30
Taf Man "E" 110 ml	Und.	1,30
BEBIDAS ENERGÉTICAS	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Monster 120 ml	Und.	7,34
Nat Power 350 ml	Und.	4,85
Red bull 250 ml	Und.	7,34
Red Bull sugar free 250 ml	Und.	6,49
Bad boy power drink 269 ml	Und.	6,15
Burn lata 260 ml	Und.	5,80
Burn lata 270 ml	Und.	6,05
Gladiator lata 270 ml	Und.	3,40
Outras marcas 260 a 270 ml	Und.	4,80
Gladiator 473 ml	Und.	4,80
Burn lata 473 ml	Und.	6,94
Flying horse booster 250 ml	Und.	5,63
Flying horse booster light 250 ml	Und.	5,50
Flying horse booster 270 ml	Und.	4,99
Flying horse booster 310 ml	Und.	5,50
Extra power 250 ml	Und.	5,59
Teen power pet 1L	Und.	6,50
Extra power pet 1000 ml	Und.	8,00
Red tiger pet 1000 ml	Und.	7,00
Fuel energy drink pet 1L	Und.	7,50
Fuel energy drink lata 250 ml	Und.	4,60

TNT lata 269 ml	Und.	4,95
Big energy drink pet 250 ml	Und.	2,45
Big energy drink pet 1L	Und.	9,90
Tenn power pet 500 ml	Und.	4,60
On line 250 ml	Und.	5,40
On line 270 ml	Und.	5,60
Flash power 250 ml	Und.	5,69
Nigth power 250 ml	Und.	5,69
Atomic energy drink 250 ml	Und.	6,05
Burn energy drink 250 ml	Und.	5,80
HP 250 ml	Und.	4,60
HED HOT 250 ml	Und.	4,60
Speed Up drinks 250 ml	Und.	4,83
Speed Up drinks 473 ml	Und.	6,50
Flying horse 473 ml	Und.	5,06
Red bull lata 473 ml	Und.	8,98
Outras marcas 250 ml	Und.	4,80
Outras marcas de 473 a 500 ml	Und.	6,85
Vulcano 2L	Und.	13,25
Uhu energy drink pet 2L	Und.	12,99
Vulcano 1L	Und.	7,99
Uhu energy drink pet 1L	Und.	8,99
Giant bad power drink 1L	Und.	7,70
Vulcano 500 ml	Und.	5,20
Pânico energy drink 250 a 269 ml	Und.	4,60
Sport drinks 250 a 269 ml	Und.	4,60
Force energy drink 355 ml	Und.	5,50
Red Bull lata 355 ml	Und.	7,54
Ninja big pet 1.500 ml	Und.	9,00
Ninja Power pet 1L	Und.	6,50
Ninja Power lata 250 ml	Und.	5,40
Ninja Power pet 250 ml	Und.	2,50
Ninja Power pet 100 ml	Und.	1,90
Ninja guaraná pet 50 ml	Und.	1,60
Ninja guaraná 20 ml – frasco PVC atóxico	Und.	0,70
Ninja guaraná 10 ml – frasco PVC atóxico	Und.	0,55
Mega bite 250 ml	Und.	4,99
BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Balalaika ice vidro 30 ml	Und.	2,15
VODKA	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Balalaika vidro 965 ml	Und.	5,10
Balalaika blak vidro 700 ml	Und.	7,90
GELO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Gelo pacote 2 kg	Und.	2,50
Gelo barra 1kg	Und.	0,30
Gelo triturado (a granel) kg	Und.	0,40
Gelo escamado kg	Und.	0,40

OF. 010

LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2012 – H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis – Material de Construção, Elétrico e Hidráulico.
INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/02/2012
HORÁRIO: 09:00h
EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2012.

Daiana Maria Matias Coelho
Presidente CPL/HAA

OF. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2012

Objeto: a contratação de empresa de consultoria especializada em elaboração de estudo ambiental para obtenção da Licença de Instalação – LI junto a Semar, referente aos serviços de esgotamento sanitário no Município de Joaquim Pires – PI. Processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no dia 24/01/2012, sendo declarada vencedora a **EMPRESA OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ: 01.640.947/0001-20, no valor de **R\$ 79.212,00 (setenta e nove mil duzentos e doze reais)**.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2012.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

OF. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011 – DLCA/SEAD
PROCESSO: A.A 002.1.005829/11-53
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de publicação de avisos de editais e outros em Jornal de grande circulação no Estado do Piauí.
TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATADA SESSÃO : 13/02/12
HORÁRIO: 09:00 horas. (horário local).
LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br.,

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- * CARTA CONVITE nº 004 / 2012
- * Objeto da Licitação: **MATERIAL DE LAVANDERIA E PISO**
- * Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- * Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- * Fonte de recursos: **FUNSAUDE/SUS**
- * Data da Abertura: **30 de janeiro de 2012.**
- * Hora da Abertura: **15:00h**
- * Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 25 de janeiro de 2012

Floriza Rodrigues de Rezende Monte
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
H.R.C.R. – Piripiri-PI

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2012

PROCESSO: AA.900.1.033457/11-80
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 12/2012
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA.
MODALIDADE: Edital do Convite nº 14/2011-CPL/SESAPI
OBJETO: Perfuração de poço tubular no assentamento Beleza, no município de Antônio Almeida - PI.
VALOR: R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20.01.2012
DATADO REGISTRO: 23.01.2012.
NATUREZA DA DESPESA: 1534- PROSAR/KFW, **FONTE:** 100- Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, Deusdeth Borges Leal – pela Contratada.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 09/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 031709/11-02.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **01 (um) Frigorífico com capacidade de armazenagem total 120L, com garantia de 01 (um) ano, 01 (um) condicionador de ar SPLIT de 9.000 BTU'S, com instalação incluída, 05 (cinco) ventiladores de teto com 04 palhetas**, para o Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros em São João do Piauí..
EMPRESA SELECIONADA: CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.110,70.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 12/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 032937/11-57.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **01 (uma) central telefônica PABX com 4 linhas e 12 ramais**, para melhorar a qualidade do atendimento da Central de Regulação Médica do SAMU através do número 192
EMPRESA SELECIONADA: UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 14/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 030596/11-13.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **01 (um) APARELHO DE FAX, CMALIMENTADOR DE DOCUMENTOS**, para a Diretoria de Unidade de Descentralização e organização Hospitalar - DUDOH.
EMPRESA SELECIONADA: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 277,00.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 15/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 030216/11-44.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **08 (oito) EXTINTORES PQS 12KG, 05 (cinco) EXTINTORES CO2 6KG, 08 (oito) EXTINTORES AP 10LTS**, para suprir as necessidades da creche Risoleta Neves onde será a sede provisória da SESAPI e da DUCARA que irá funcionar no térreo da SEAD.
EMPRESA SELECIONADA: F .P RICARTE PINHO – ME, F&R EXTINTORES.
VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 20/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 034664/11-13.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de **10 (dez) EXAUSTORES DE 30CM DE DIÂMETRO**, para atender à necessidade dos banheiros da SESAPI, locados na sede da creche Risoleta Neves.
EMPRESA SELECIONADA: FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.223,20
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 15/10 Processo: Nº 16.459/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Execução de 5.000m² de pavimentação em paralelepípedo nos povoados Sete Lagoas e Santa Teresa na zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 26.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº23/10–Proc. Nº 16.1348/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CONSERVE – Construções Serviços e Representações Ltda.
Objeto Contratual: Construção de 01 (um) estádio de futebol, no município de Avelino Lopes - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 09.01.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Juvenal Lima Mota Filho (pela Contratada).

OF. 077

Extrato de Termo Aditivo a Contratos - 2011

Referência: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº05/10 Proc. Nº 16.036/10
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Forted Telecomunicações Ltda
Objeto Contratual: Locação e Manutenção de Central Telefônica
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução até 31.12.2012 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29.12.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (Interveniente) e Francisco Vilmar Filho (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº 44/2009 Proc. Nº 16.659/09 – Pregão Presencial CCEL/PI – nº 024/2007
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Clean Service Ltda.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2009, cujo objeto é a prestação de serviços, da data de assinatura deste termo até 31.12.2012, em consonância com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 29.12.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (Interveniente) e Raimundo Nonato de Mesquita (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº 93/2009 – Proc. Nº 16.976/2009.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: MICROSERV Com. e Serv. Ltda.
Objeto Contratual: Locação de Fotocopiadoras.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução até 31.12.2012 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29.12.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Cláudio José Freitas de Sampaio (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Nº 140/2008 – Proc. Nº 16.1309/08.

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: MICROSERV Com. e Serv. Ltda.

Objeto Contratual: Locação de Fotocopiadoras.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução até 31.12.12 a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 29.12.2011.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Cláudio José Freitas de Sampaio (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Nº 31/2010 – Proc. Nº 16.204/2010.

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: MICROSERV Com. e Serv. Ltda.

Objeto Contratual: Locação de Fotocopiadoras.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução até 31.12.12 a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 29.12.2011.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Cláudio José Freitas de Sampaio (Contratada).

OF. 079



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 005/2012, que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica em AAUF (areia asfalto usinado a frio) sobre calçamento nas seguintes vias públicas: Rua São José, Rua 12 de Outubro, Rua Lucrécio Avelino, Rua Telesforo do Vale, Rua Antônio Freire, Rua Dom Pedro II, Rua Jaime Rosa, Rua Ana Raulino, Rua Domingos Félix, Rua 24 de Janeiro, Rua Epitácio Pessoa, Estacionamento do Mercado na Sede do Município de Altos - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2012**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 27 de janeiro de 2012.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA

Proc. Adm. Nº 0045/2012 – DPE – Aditivo 002 ao Contrato nº. 033/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: NETMASTER INFORMÁTICA

Objeto: Prorrogação do contrato 033/2009.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$80,00 (oitenta reais).

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2012.

Vigência: até 26 de janeiro de 2013.

Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Fonte: 00

Elemento da Despesa: 339039

OF. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 001/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa PONTO DA ECONOMIA LTDA – MACAVI as (aos) alunas (os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Parnaíba, 24 de Janeiro de 2012
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Alves de Aguiar (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) – e Francisco Evilson Nunes.

OF. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2009, firmado em 09.01.09, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Forted Telecomunicações Ltda – Locação com serviço de manutenção de uma Central Telefônica PABX, modelo STI 10.000 NUTRON.

OBJETO: 01- Prorrogar a vigência do contrato, estabelecida no item 5, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 09.01.12; 02- Reajustar o valor mensal da locação, estabelecido no item 2, de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), para **R\$ 488,66 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, pelo IGPM acumulado da Fundação Getúlio Vargas, no período de janeiro/2011 a Dezembro/2011 (5,09%), com efeitos a contar de 09.01.12, conforme prevê o item 3 do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06.01.2012

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Proc. Adm. Nº 023/2011 – ATI

Objeto: Contratação de empresa especializada no manejo de pragas.

Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Fundamento Legal - Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa a ser Contratada: AKITO (Desinsetizadora e Imunizadora G. Edson de M. Marinho – ME).

Valores de Custo Detalhado – Conforme Proposta Justificativa – **Imperiosa necessidade de contratação de empresa especializada no manejo integrado de pragas para a dedetização com aplicações interna e externa de produtos específicos para a contensão de pragas no edifício sede da ATI, em função da grande infestação de ratos e baratas.**

Maiores Informações: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

Endereço: Rua Dezenove de Novembro, 123/Sul – Centro, Teresina – Pi.

OF. 066



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2009

PROCESSO: Nº 125/2009

CARTA CONVITE Nº 029/2009

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONTRATADA: JB Engenharia Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 079/2009

ASSINATURAS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Jesus da Silva Boavista, pela Empresa JB Engenharia Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE MOURA GUEDES.

MOTIVO: Rescindir, a pedido, co Contrato nº 034/2011, a contar do dia 16 de janeiro de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Signatário: Calos Alberto Pereira da Silva, representante da FUESPI.

INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08132/10 e 07616/2011 - FUESPI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2010 – FUESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA(O): EDITORA NDJ LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o fornecimento do Boletim de Licitações e Contratos durante o período de Janeiro a Dezembro de 2012, conforme distribuição estabelecida no Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e MARTINHO ALVES DA COSTA, contratado.

INFORMAÇÕES: CPL/UESPI.

OF. 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Altos-PI, torna público que **ADIARÁ** licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/12**, do tipo menor preço e adjudicação por lote, para 14/02/2012 às 12:30h, tendo como objeto a reforma e ampliação de escolas e construção de quadras poliesportivas. Recurso: PRÓPRIO, FUNDEB, FMDE

Altos PI, 27 de janeiro de 2012
Tiago Rodrigues Nogueira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, com CNPJ: 41.522.228/0001 - 29 e endereço na Av. São Nicolau, s/n, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz dos Milagres, vem através, **do Prefeito João Paulo de Assis Neto** tornar público que requereu a SEMAR dispensa de licença ambiental, referente a pavimentação em paralelepípedo das Ruas 03, 04, 05, 06 e 07, na Zona Urbana do Município de Santa Cruz dos Milagres.

Santa Cruz dos Milagres, 27 de janeiro de 2012.

João Paulo de Assis Neto
Prefeito Municipal

P.P. 13740

OUTROS

LUIZ DA COSTA NETO, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, CPF: 951.667.428-34, DECLARA QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, PEDIDO DE LICENÇA DE DESMATAMENTO E DBIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA (CAJU SEQUEIRO), NA FAZENDA MUQUEM, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS – PIAUÍ. P.P. 13739



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 005/2012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 001/2011, respeitando estritamente a ordem de classificação, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, classificada no citado seletivo, para comparecer, nos dias 26, 27 ou 30 de janeiro de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munida de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CONVOCADA	RG
25	3885	ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA	2090070 - PI

Teresina, 25 de janeiro de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 006/2011

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o MEMO/Nº 041/2012 – SEC.CGP/NEAD/UESPI, de 25 de janeiro de 2012, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI de Nº 06/2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer, nos dias 27, 30 ou 31 de janeiro de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou doutorado), dados bancários (extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO DE PEDAGOGIA EM EAD

CONVOCAD(A)	EDITAL
MARIA DO ROSÁRIO DE MOURA MENESES	Nº 06/2011

Teresina, 25 de janeiro de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2011.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 06 meses.
Processo Administrativo Nº 1182/2011-CCOM
Locatário: Coordenadoria de Comunicação Social
Locador: Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 27 de janeiro de 2012.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA/SESAPI / NIS Nº 001/2012 PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0015/2012

O Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual da Saúde-SESAPI, Comissão designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 0015, de 17/01/2012, faz tornar pública seleção para a contratação de engenheiros e arquitetos aptos à execução de serviços no âmbito estadual, de acordo com as normas insculpidas nas Leis estaduais nº 5.309, de 17/07/03, e 5.866, de 13/06/09.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O objeto desta seleção é contratar engenheiros e arquitetos para elaborar projetos, relatórios, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização e medição de obras a cargo da SESAPI.

Nº de Ordem	Profissional	Quant.	Valor Contratado	Jornada
01	Engenheiro Civil	06	R\$ 3.500,00	40 horas semanais
02	Arquiteto	02	R\$ 3.500,00	40 horas semanais
03	Engenheiro Eletricista	01	R\$ 3.500,00	40 horas semanais

1.2. Não haverá cadastro de reserva.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais que realizarem as inscrições, em tempo hábil, e que apresentem todas as documentações necessárias.

2.2. Não serão admitidas inscrições para duas ou mais funções.

2.3. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção, de servidor, prestador de serviço, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes federal, estadual e municipal, somente sendo admitido no caso de o candidato à seleção ser ocupante de cargo ou função de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada e desde que comprove compatibilidade de horário para as atividades a serem contratadas.

2.4. A prestação dos serviços ocorrerá na SESAPI.

2.5. O objeto desta seleção deverá ser executado dentro de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, após a assinatura do respectivo contrato.

2.5. O prazo de validade do teste é de 12 (doze) meses a contar de sua homologação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação à presente seleção será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 31/01/2012 a 01/02/2012, na Rua 24 de janeiro, 124, Centro, Edifício Teresa Cristina, sala 506, perante a Comissão de Seleção, no horário de 7:30 às 13:30 horas. Não haverá pagamento de taxas.

3.1.1. Condições gerais de habilitação:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- comprovante de endereço;
- diploma de curso superior em Engenharia Civil, em Arquitetura e em Engenharia Elétrica, para os candidatos às correspondentes vagas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe;



e) comprovante de inscrição no CREA;
f) currículo comprovado;
g) declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de que é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação (40 horas semanais);
h) declaração de disponibilidade de horário para realizar viagens ao interior do Estado de acordo com as necessidades do órgão.

3.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.

3.1.3. No ato de inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada e cientificará ao candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.

3.1.4. O candidato habilitado realizará prova oral (entrevista) nos dias 02 e 03/02/2012 das 8:00 às 12 horas e de 14 às 18 horas, conforme agendamento pela Comissão de Seleção.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Seleção dará publicidade ao resultado da seleção no dia 06/02/2012; sendo o prazo para a interposição de recursos dia 07 e 08/02/2012. Fica marcada a divulgação do resultado final no dia 10/02/2012.

4.2. Os candidatos serão avaliados conforme os itens abaixo:

4.2.1. **Etapa 1 (um) eliminatória:** Entrevista, onde valerá no máximo 30 pontos, assim distribuídos:

· Desenvoltura.....Até 10 pontos

· Conhecimento.....Até 10 pontos

· Segurança.....Até 10 pontos

Pontuação Mínima para classificação = 15 pontos.

4.2.2. **Etapa 2 (dois) classificatória:** Análise de currículo, com valor máximo de 30 pontos, assim distribuída:

· **Experiência comprovada: 1 ponto para cada período de 12 meses ininterruptos comprovado.**

Quantidade máxima de pontos: 10.

· **Atualização Profissional - cursos, seminários, capacitação: 5 pontos para cada evento de 20 h.**

Quantidade máxima de pontos: 10.

· **Pós- Graduação na área (engenharia ou arquitetura): 10 pontos.**

Quantidade máxima de pontos por título: 10.

4.3. O resultado final da seleção terá como classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 pontos obtidos pelo somatório das etapas 1 e 2, sendo eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos em cada uma das etapas 1 e 2, para preenchimento das vagas em ordem decrescente.

4.4. Não gera direito à contratação a classificação fora das vagas selecionadas pelo presente edital.

4.5. Após o resultado final não cabe desistência de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão contratante.

4.6. Em caso de empate a classificação recairá sobre o candidato de maior idade civil.

4.7. A Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a qualificação do candidato, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada pelo candidato.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato vencedor será convocado para assinatura do respectivo contrato em até 15 (quinze) dias contados da sua homologação.

5.2. A recusa injustificada da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 12 (doze) meses.

5.4. Poderão ser suprimidas ou alteradas as especificações contratuais para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) ficando o candidato contratado obrigado a aceitar as alterações até esse limite.

6. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do contrato;

b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas e de ausência injustificada, com o desconto das faltas respectivas.

7. DA FONTE DE RECURSOS

A presente seleção onera recursos consoante as seguintes informações: Unidade Orçamentária: 170101 – FUNSAUDE, ou outra que vier a substituir no caso de designação para outro órgão público estadual. Fonte de Recursos: 00 – tesouro estadual.

Projeto/Atividade: 2328 – coordenação geral da SESAPI (ou o do órgão para onde for destinado o contratado).

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro, pessoa física.

8. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos no local da inscrição.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ao contratado ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado pelo ente supervisor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) adiar a data de abertura da seleção;

b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer documento pertinente, fixando novo prazo para inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como as normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 25 de janeiro de 2012.

Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA / SESAPI / NIS Nº 001/2012

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____ E-mail _____

Cargo pretendido: _____

Documentação anexada.

() RG;

() CPF;

() comprovante de endereço;

() diploma de curso superior em _____,

fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC,

devidamente registrado no conselho de classe;

() comprovante de inscrição no CREA;

() currículo comprovado;

() declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação (40 horas semanais);

() declaração de disponibilidade de horário para realizar viagens ao interior do Estado de acordo com as necessidades do órgão.

Preenchimento legível e sem rasuras, em letra de forma, a cargo do candidato.

Solicito minha inscrição no Certame Seletivo Simplificado de que trata o Edital SESAPI / NIS Nº 001/2012, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, para a função supra, por tempo determinado, oportunidade em que declaro ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no citado Edital.

Teresina (PI), ____/____/____

(Assinatura do candidato-igual RG)